



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**

quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano XIV - Edição nº 01668 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica**



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A92A785D222C4A3A3137BA35E683E27F

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

## SUMÁRIO

- LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 014, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 014, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Modifica parte da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, constante das Leis Complementares Municipais nºs 007/2011, 011/2018 e 012/2020, na forma abaixo indicada; cria cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

### SEÇÃO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** O inciso I do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de dezembro de 2018, passa a vigorar acrescido da Assessoria de Comunicação Social e da Ouvidoria Geral do Município, cujas competências, atribuições e estrutura serão definidas, respectivamente, pelos arts. 5º e 6º desta Lei.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos criada pela Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011, passa a chamar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujas competências, atribuições e estrutura serão definidas pelo art. 7º desta Lei.

**Art. 3º** Fica criada a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, cujas competências, atribuições e estrutura serão definidas pelo art. 8º desta Lei.

**Art. 4º** Com as redações introduzidas pelos arts. 1º, 2º e 3º desta Lei, os incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de dezembro de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

1

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** .....

**I - Órgãos da Administração Específica:**

a) .....

b) .....

c) .....

d) Assessoria de Comunicação Social;

e) Ouvidoria Geral do Município;

**II - Secretarias Municipais:**

a) .....

b) .....

c) .....

d) Secretaria Municipal de Infraestrutura;

e) .....

f) .....

g) .....

h) Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

## SEÇÃO II

### DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Art. 5º** A Assessoria de Comunicação Social, Órgão da Administração Específica, tem por finalidade, assistir o Chefe do Poder Executivo em suas atribuições, em especial na divulgação e publicidade das ações governamentais, com a seguinte área de competência:

**I - divulgar as atividades internas e externas da Prefeitura;**

**II - desenvolver atividades de imprensa e relações públicas;**

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

**III** - executar e coordenar a publicidade informativa dos órgãos do Município;

**IV** - elaborar e expedir convites oriundos do Gabinete do Chefe do Poder Executivo, bem como dos Órgãos de Assessoramento, Auxiliares e das Secretarias Municipais;

**V** - desenvolver material de divulgação para os eventos de pequeno e médio porte realizados pelos Órgãos de Assessoramento, Auxiliares e das Secretarias Municipais;

**VI** - executar outras competências correlatas.

**Parágrafo único.** A Assessoria de Comunicação Social tem a seguinte estrutura básica:

**I** - Órgãos da Administração Específica:

a) Coordenadoria de Cobertura de Notícia, Publicidade, Arquivo, Áudio e Vídeo;

a.1) Subcoordenadoria de Cobertura de Notícia, Publicidade, Arquivo, Áudio e Vídeo.

## SEÇÃO III

### DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Art. 6º** A Ouvidoria Geral do Município tem por finalidade a promoção do exercício da cidadania, receber e encaminhar sugestões, reclamações e denúncias dos cidadãos relativos à prestação de serviços públicos em geral, assim como representações contra o exercício negligente ou abusivo de cargos, empregos e funções do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo das tarefas específicas de outros integrantes da Administração Pública Municipal, com as seguintes áreas de competência:

**I** - promover o exercício da cidadania através de atendimento direto à população;

**II** - receber, examinar e encaminhar sugestões, reclamações e denúncias referentes a procedimentos e ações de agentes, órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

**III** - definir critérios para a promoção e o acompanhamento de procedimentos junto aos órgãos e entidades informando os resultados aos interessados e garantindo ao cidadão orientação, informação e resposta;

**IV** - ampliar e manter canais de comunicação entre a Administração Pública Municipal e a sociedade civil, expandindo a capacidade do cidadão de participar da fiscalização e avaliação das ações do Poder Executivo Municipal;

**V** - definir, em articulação com o Gabinete do Prefeito, através da Assessoria de Comunicação Social, sistema permanente de comunicação, visando a divulgação sistemática, à sociedade de seu papel institucional;

**VI** - encaminhar, propor e promover mecanismos e instrumentos alternativos de coleta de elogios, sugestões, reclamações e denúncias privilegiando os meios eletrônicos de comunicação;

**VII** - sistematizar e consolidar as informações recebidas, através de relatórios periódicos;

**VIII** - identificar e interpretar o grau de satisfação do cidadão com a prestação de serviços públicos em articulação com o Gabinete do Prefeito, através da Assessoria de Comunicação Social;

**IX** - fixar e organizar os indicadores de avaliação da satisfação dos cidadãos quanto ao fornecimento de informações e prestação de serviços públicos;

**X** - propor soluções para questões apresentadas e oferecer gerenciais e recomendações às autoridades competentes, objetivando o aprimoramento da prestação dos serviços públicos;

**XI** - recomendar ações e medidas administrativas e legais, quando necessárias à prevenção, combate e correção dos fatos apreciados;

**XII** - cientificar as autoridades competentes das questões que forem apresentadas ou que de qualquer outro modo, cheguem ao seu conhecimento, requisitando ações e documentos;

**XIII** - criar mecanismos e instrumentos de monitoramento, avaliação e controle dos procedimentos de Ouvidoria;

**XIV** - promover, articular e apoiar outras ações para a difusão divulgação de práticas de cidadania;

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

**XV** - articular-se, fortalecendo os canais de comunicação com os diversos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1º Os servidores municipais deverão prestar apoio e informação à Ouvidoria Geral do Município, de forma prioritária e urgente, desde que formalmente demandados.

§ 2º A Ouvidoria Geral do Município tem a seguinte estrutura básica:

**I** - Órgãos da Administração Específica:

**a)** Coordenadoria de Recepção, Reclamações, Controle, Informação Processual e de Atendimento ao Cidadão;

**a.1)** Subcoordenadoria Recepção, Reclamações, Controle, Informação Processual e de Atendimento ao Cidadão.

## SEÇÃO IV

### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Infraestrutura, tem por finalidade planejar, coordenar e executar a política de saneamento, de defesa civil, de infraestrutura e de limpeza urbana, competindo-lhe:

**I** - executar e fiscalizar as atividades concernentes a construção, a manutenção e a conservação de obras públicas municipais e instalações para a prestação de serviços à comunidade;

**II** - promover a elaboração de projetos públicos municipais e os respectivos orçamentos, indicando os recursos financeiros necessários para o atendimento das respectivas despesas;

**III** - promover a execução de trabalhos topográficos e de desenho indispensáveis às obras e aos serviços a cargo da Secretaria;

**IV** - verificar a viabilidade técnica do projeto ou obra a ser executada, sua conveniência e utilidade para o interesse público, indicando os prazos para o início e a conclusão de cada empreendimento;

**V** - executar as atividades de análise e aprovação de projetos de obras públicas e particulares;

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

5

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

**VI** - promover a manutenção e conservação das edificações públicas, das estradas vicinais e vias urbanas;

**VII** - fiscalizar o cumprimento das normas referentes às construções particulares;

**VIII** - fiscalizar o cumprimento das normas referentes ao zoneamento e loteamento;

**IX** - definir, coordenar e executar as políticas, diretrizes e metas relacionadas com o planejamento urbano;

**X** - elaborar, acompanhar e analisar o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

**XI** - promover o planejamento urbano do Município respeitando-se o adequado uso do solo;

**XII** - executar atividades relativas aos serviços de limpeza pública;

**XIII** - executar os reparos necessários à manutenção dos parques e jardins;

**XIV** - exercer outras competências correlatas;

**XV** - planejar e coordenar a Defesa Civil do Município, identificando e analisando o mapeamento de risco para apontar quais medidas de preparação devem ser planejadas, com o objetivo de prevenir e socorrer pessoas das situações de desastres, minimizando os efeitos causados as pessoas e ao meio ambiente até a completa estabilização da normalidade, elaborando Plano de ações estratégicas e planejadas para resposta em momentos de emergência.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Infraestrutura tem a seguinte estrutura básica:

**I** - Órgãos da Administração Específica:

**a)** Coordenadoria de Engenharia, Projetos e Orçamento;

**a.1)** Subcoordenadoria de Engenharia, Projetos e Orçamento;

**b)** Coordenadoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;

**b.1)** Subcoordenadoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;

**c)** Coordenadoria de Limpeza Urbana;

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

- c.1) Subcoordenadoria de Limpeza Urbana;
- d) Coordenadoria de Defesa Civil;
- d.1) Subcoordenadoria de Defesa Civil.

## SEÇÃO V

### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Art. 8º** A Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos tem por finalidade promover a engenharia, a educação, a fiscalização e a operação do trânsito nas vias urbanas do município e coordenar e executar as atividades de Serviços Públicos, com a seguinte área de competência:

**I** - Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

**II** - Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas;

**III** - Implantar, manter e operar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

**IV** - Estabelecer, em conjunto com o órgão da Polícia Militar do Estado da Bahia, as diretrizes para o policiamento ostensivo do trânsito;

**V** - Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infração de circulação, estacionamentos e paradas, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;

**VI** - Aplicar as penalidades de advertência por escrito, autuar e multar por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores e arrecadando as multas aplicadas;

**VII** - Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas às infrações por excesso de peso, dimensão e lotação de veículos, bem como notificar e arrecadar as multas aplicadas;

**VIII** - Promover e participar de projetos e programas de Educação e Segurança de Trânsito;

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

**IX** - Registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando as multas decorrentes de infrações;

**X** - Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental, quando solicitado;

**XI** - Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para sua circulação;

**XII** - Coordenar e fiscalizar os trabalhos na área de Educação de Trânsito no Município;

**XIII** - Executar, fiscalizar e manter em perfeitas condições de uso a sinalização semafórica;

**XIV** - Realizar estatística no que tange a todas as peculiaridades dos sistemas de tráfego e elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;

**XV** - Autorizar a liberação de veículos apreendidos, decorrentes de fiscalização, depois de cumpridas as exigências legais;

**XVI** - Promover a educação de trânsito junto à rede municipal de ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;

**XVII** - promover a administração, a regulamentação, a fiscalização e o controle dos transportes coletivos;

**XVIII** - disciplinar e fiscalizar o transporte de passageiros;

**XIX** - supervisionar as atividades desenvolvidas no terminal rodoviário e no mercado público;

**XX** - fiscalizar o cumprimento das normas sobre publicidade em logradouros públicos;

**XXI** - promover e acompanhar a execução dos serviços relativos aos sistemas de abastecimento de água e de esgoto;

**XXII** - promover e acompanhar a execução dos serviços de iluminação pública, no seu âmbito de atuação, em coordenação com os órgãos competentes do Estado, quando for o caso;

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

**XXIII** - zelar pela administração e manutenção dos cemitérios municipais e supervisionar a execução dos serviços funerários;

**XXIV** - fiscalizar e controlar os serviços públicos ou de utilidade pública concedidos ou permitidos pelo Município;

**XXV** - fiscalizar e controlar os serviços públicos ou de utilidade pública, concedidos ou permitidos pelo Município;

**XXVI** - realizar os serviços de fiscalização de posturas nas áreas sob sua responsabilidade;

**XXVII** - executar a gestão da guarda municipal;

**XXVIII** - executar as atividades relacionadas à área de segurança junto às autoridades de segurança estaduais;

**XXIX** - fiscalizar os contratos referentes à sua pasta;

**XXX** - executar outras competências correlatas.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Transportes e serviços Públicos tem a seguinte estrutura básica:

**I** - Órgãos da Administração Específica:

**a)** Coordenadoria de Serviços Públicos de Trânsito e Transporte;

**a.1)** Subcoordenadoria de Serviços Públicos de Trânsito e Transporte;

**b)** Coordenadoria de Serviços Públicos de Iluminação e Cemitério;

**b.1)** Subcoordenadoria de Serviços Públicos de Iluminação e Cemitério;

**c)** Coordenadoria de Transporte Escolar;

**c.1)** Subcoordenador de Transporte Escolar.

## SEÇÃO VI

### DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

**Art. 9º** O parágrafo único do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011, que trata da Secretaria Municipal da Saúde, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 9º** .....

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal da Saúde tem a seguinte estrutura básica:

**I - Órgão Colegiado:**

a) Conselho Municipal de Saúde;

**II - Órgãos da Administração Direta:**

a) Coordenadoria de Assistência Farmacêutica;

a.1) Subcoordenadoria de Assistência Farmacêutica;

b) Coordenadoria de Atenção Básica;

b.1) Subcoordenadoria de Atenção Básica;

c) Coordenadoria de Média e Alta Complexidade;

c.1) Subcoordenadoria de Média e Alta Complexidade;

d) Coordenadoria de Saúde Bucal;

d.1) Subcoordenadoria de Saúde Bucal;

e) Coordenadoria de Sistema de Informação;

e.1) Subcoordenadoria de Sistema de Informação;

f) Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica;

f.1) Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica;

g) Coordenadoria de Vigilância Sanitária;

g.1) Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

10

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## SEÇÃO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10.** O art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011, que trata da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, passa a vigorar com a exclusão dos incisos XII e XV.

**Art. 11.** O art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de dezembro de 2018, que modificou a redação do parágrafo único do art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011, que trata da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, passa a vigorar com a exclusão da Coordenadoria de Transportes.

**Art. 12.** O Anexo Único da Lei Complementar Municipal nº 012, de 15 de março de 2020, que modificou o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

**Art. 13.** Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos, com a remuneração prevista em lei própria destinadas aos agentes políticos, acrescentando-o ao Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011.

**Art. 14.** Para a implantação da Estrutura Administrativa prevista nesta Lei e sua adequação às Leis dos Sistemas Orçamentários, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover as transposições, transferências e remanejamentos de recursos e a abertura de créditos suplementares e ou especiais no limite das dotações autorizadas para o exercício financeiro de 2022, conforme o disposto no art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal.

§ 1º As dotações para execução desta Lei são as fixadas na Lei Municipal nº 694, de 9 de dezembro de 2021.

§ 2º Os recursos disponíveis para a abertura de créditos adicionais são os previstos no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 15.** Ficam incluídas nos Anexos da Lei Municipal nº 694, de 9 de dezembro de 2021, no que couber, as denominações dos seguintes Órgãos/Unidades Orçamentárias e Ações (Projeto/Atividade):

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

**I - ÓRGÃO: 16.00 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.16 - Assessoria de Comunicação Social

PROJETO/ATIV.: 2.054 - Manutenção dos Serviços de Comunicação

**II - ÓRGÃO: 17.00 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.17 - Ouvidoria Geral do Município

PROJETO/ATIV.: 2.055 - Manutenção das Ações da Ouvidoria Geral

**Art. 16.** Ficam alteradas nos Anexos da Lei Municipal nº 694, de 9 de dezembro de 2021, no que couber, as denominações dos seguintes Órgãos/Unidades Orçamentárias e Ações (Projeto/Atividade):

**I - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBLICO**

ÓRGÃO: 18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.18 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

PROJETO/ATIV.: 2.085 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura

ÓRGÃO: 19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.19 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

PROJETO/ATIV.: 2.087 - Manutenção da Sec. de Transporte e Serv. Públicos

**Art. 17.** Ficam remanejadas nos Anexos da Lei Municipal nº 694, de 9 de dezembro de 2021, no que couber, as Ações (Projeto/Atividade) dos seguintes Órgãos/Unidades Orçamentárias:

**I - As atividades "2.054 - Manutenção dos Serviços de Comunicação", integrantes da Lei Municipal nº 694, de 9 de dezembro de 2021, respeitado o disposto no artigo anterior, o saldo original para o corrente exercício e a sua classificação funcional-programática original, ficam remanejadas, passando a integrar os Programas de Trabalho do novo Órgão Assessoria de Comunicação Social;**

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

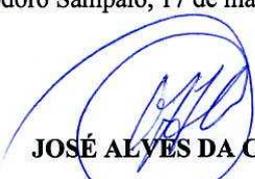
**II** - As atividades “2.055 - Manutenção das Ações da Ouvidoria Geral”, integrantes da Lei Municipal nº 694, de 9 de dezembro de 2021, respeitado o disposto no artigo anterior, o saldo original para o corrente exercício e a sua classificação funcional-programática original, ficam remanejadas, passando a integrar os Programas de Trabalho do novo Órgão Ouvidoria Geral do Município;

**III** - As atividades “2.085 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura, 1.007 - Ampliação da Oferta de Saneamento Básico, 1.019 - Construção e Recuperação de Estradas Vicinais, 1.062 - Pavimentação de Ruas e Vias na Sede e Distritos, 1.063 - Construção/Reforma de Praças Públicas, 1.069 - Implantação de Portais, 1.082 - Requalificação de Ruas e Calçadas”, integrantes da Lei Municipal nº 694, de 9 de dezembro de 2021, respeitado o disposto no artigo anterior, o saldo original para o corrente exercício e a sua classificação funcional-programática original, ficam remanejadas, passando a integrar os Programas de Trabalho da nova Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**IV** - As atividades “2.087 - Manutenção da Sec. de Transporte e Serv. Público, 2.017 - Manutenção do Cemitério Municipal, 2.046 - Gestão das Ações da Limpeza Pública, 2.050 - Gestão das Ações de Iluminação Pública”, integrantes da Lei Municipal nº 694, de 9 de dezembro de 2021, respeitado o disposto no artigo anterior, o saldo original para o corrente exercício e a sua classificação funcional-programática original, ficam remanejadas, passando a integrar os Programas de Trabalho da nova Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

**Art. 18.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Teodoro Sampaio, 17 de março de 2022.



**JOSÉ ALVES DA CRUZ**

**Prefeito Municipal**

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## ANEXO ÚNICO

### ANEXO II - CARGOS EM COMISSÃO

(Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011)

ÓRGÃO	CARGO	QUANT.	SÍMBOLO	VENCIMENTO (RS)
1 - Gabinete do Prefeito	Assessor Especial	02	CC5	3.000,00
	Assessor Técnico	02	CC2	2.500,00
	Secretário de Gabinete	01	CC3	1.700,00
	Administrador Distrital	02	CC3	1.700,00
	Motorista de Gabinete	01	CC3	1.700,00
	Subsecretário de Gabinete	01	CC4	1.212,00
2 - Controladoria do Município	Coordenador de Auditoria e Informações Gerenciais	01	CC3	1.700,00
	Subcoordenador de Auditoria e Informações Gerenciais	01	CC4	1.212,00
3 - Assessoria Jurídica do Município	Assessor Jurídico Adjunto	02	CC1	4.500,00
	Assistente Jurídico	01	CC2	2.500,00
4 - Assessoria de Comunicação Social	Assessor de Comunicação Social	01	CC2	2.500,00
	Coordenador de Cobertura de Notícia, Publicidade, Arquivo, Áudio e Vídeo	01	CC3	1.700,00
	Subcoordenador de Cobertura de Notícia, Publicidade, Arquivo, Áudio e Vídeo	01	CC4	1.212,00

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

5 - Ouvidoria Geral do Município	Ouvidor Geral do Município	01	CC2	2.500,00
	Coordenador de Recepção, Reclamações, Controle, Informação Processual e de Atendimento ao Cidadão	01	CC3	1.700,00
	Subcoordenador de Recepção, Reclamações, Controle, Informação Processual e de Atendimento ao Cidadão	01	CC4	1.212,00
6 - Secretaria Municipal da Administração e Finanças	Coordenador de Gestão de Pessoal	01	CC3	1.700,00
	Subcoordenador de Gestão de Pessoal	01	CC4	1.212,00
	Coordenador de Material e Patrimônio	01	CC3	1.700,00
	Subcoordenador de Material e Patrimônio	01	CC4	1.212,00
	Coordenador de Licitações e Contratos	01	CC3	1.700,00
	Subcoordenador de Licitações e Contratos	01	CC4	1.212,00
	Coordenador de Planejamento e Orçamento	01	CC3	1.700,00
	Subcoordenador de Planejamento e Orçamento	01	CC4	1.212,00
	Coordenador Financeiro e de Contabilidade	01	CC3	1.700,00
	Subcoordenador Financeiro e de Contabilidade	01	CC4	1.212,00

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

	Coordenador de Tributação, Arrecadação e Fiscalização	01	CC3	1.700,00
	Subcoordenador de Tributação, Arrecadação e Fiscalização	01	CC4	1.212,00
7 - Secretaria Municipal da Educação	Coordenador de Ensino e Suporte Pedagógico	06	CC3	1.700,00
	Subcoordenador de Ensino e Suporte Pedagógico	06	CC4	1.212,00
	Coordenador de Programas e Projetos Educacionais	01	CC3	1.700,00
	Subcoordenador de Programas e Projetos Educacionais	01	CC4	1.212,00
	Coordenador de Alimentação Escolar e Nutrição	01	CC3	1.700,00
	Subcoordenador de Alimentação Escolar e Nutrição	01	CC4	1.212,00
	Coordenador de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoal	01	CC3	1.700,00
	Subcoordenador de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoal	01	CC4	1.212,00
	Coordenador de Censo Escolar, Prestação de Contas e Contratos	01	CC3	1.700,00

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

	Subcoordenador de Censo Escolar, Prestação de Contas e Contratos	01	CC4	1.212,00
	Secretário Escolar	12	CC3	1.700,00
	Diretor Disciplinar	01	CC5	3.000,00
	Coordenador Disciplinar	01	CC2	2.500,00
	Tutor Disciplinar	03	CC3	1.700,00
8 - Secretaria Municipal da Saúde	Coordenador de Assistência Farmacêutica	01	CC5	3.000,00
	Subcoordenador de Assistência Farmacêutica	01	CC4	1.212,00
	Coordenador de Atenção Básica	01	CC5	3.000,00
	Subcoordenador de Atenção Básica	01	CC4	1.212,00
	Coordenador de Média e Alta Complexidade	01	CC5	3.000,00
	Subcoordenador de Média e Alta Complexidade	01	CC4	1.212,00
	Coordenador de Saúde Bucal	01	CC5	3.000,00
	Subcoordenador de Saúde Bucal	01	CC4	1.212,00
	Coordenador de Sistema de Informação	01	CC3	1.700,00
	Subcoordenador de Sistema de Informação	01	CC4	1.212,00
	Coordenador de Vigilância Epidemiológica	01	CC5	3.000,00
	Subcoordenador de Vigilância Epidemiológica	01	CC4	1.212,00
	Coordenador de Vigilância Sanitária	01	CC5	3.000,00

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

	Subcoordenador de Vigilância Sanitária	01	CC4	1.212,00
9 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	Coordenador de Engenharia, Projetos e Orçamento	01	CC3	1.700,00
	Subcoordenador de Engenharia, Projetos e Orçamento	01	CC4	1.212,00
	Coordenador de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	01	CC3	1.700,00
	Subcoordenador de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	01	CC4	1.212,00
	Coordenador de Limpeza Urbana	01	CC3	1.700,00
	Subcoordenador de Limpeza Urbana	01	CC4	1.212,00
	Coordenador de Defesa Civil	01	CC3	1.700,00
	Subcoordenador de Defesa Civil	01	CC4	1.212,00
	10 - Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania	Coordenador de Proteção Social Básica	01	CC3
Subcoordenador de Proteção Social Básica		01	CC4	1.212,00
Coordenador de Políticas de Geração de Emprego e Renda		01	CC3	1.700,00
Subcoordenador de Políticas de Geração de Emprego e Renda		01	CC4	1.212,00
Coordenador de Programas e Projetos Sociais		01	CC3	1.700,00
Subcoordenador de Programas e Projetos Sociais		01	CC4	1.212,00

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

	Coordenador de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	01	CC3	1.700,00
	Subcoordenador de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	01	CC4	1.212,00
	Coordenador de Políticas de Reparação Social	01	CC3	1.700,00
	Subcoordenador de Políticas de Reparação Social	01	CC4	1.212,00
11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente	Coordenador de Indústria e Comércio	01	CC3	1.700,00
	Subcoordenador de Indústria e Comércio	01	CC4	1.212,00
	Coordenador de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	01	CC3	1.700,00
	Subcoordenador de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	01	CC4	1.212,00
	Coordenador de Meio Ambiente	01	CC3	1.700,00
	Subcoordenador de Meio Ambiente	01	CC4	1.212,00
	Coordenador de Estruturação Institucional	01	CC3	1.700,00
	Subcoordenador de Estruturação Institucional	01	CC4	1.212,00
12 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude	Coordenador de Programas e Projetos de Estimulo às Atividades Culturais	01	CC3	1.700,00

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

	Subcoordenador de Programas e Projetos de Estimulo às Atividades Culturais	01	CC4	1.212,00
	Coordenador de Atividades Desportistas e Recreativas	01	CC3	1.700,00
	Subcoordenador de Atividades Desportistas e Recreativas	01	CC4	1.212,00
	Coordenador de Programas e Projetos de Políticas Públicas da Juventude	01	CC3	1.700,00
	Subcoordenador de Programas e Projetos de Políticas Públicas da Juventude	01	CC4	1.212,00
13 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos	Coordenador de Serviços Públicos de Trânsito e Transporte	01	CC3	1.700,00
	Subcoordenador de Serviços Públicos de Trânsito e Transporte	01	CC4	1.212,00
	Coordenador de Serviços Públicos de Iluminação e Cemitério	01	CC3	1.700,00
	Subcoordenador de Serviços Públicos de Iluminação e Cemitério	01	CC4	1.212,00
	Coordenador de Transporte Escolar	01	CC3	1.700,00
	Subcoordenador de Transporte Escolar	01	CC4	1.212,00

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)